



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositora: Projeto de Resolução n. 01 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 19 de novembro de 2025.

Ementa: “Cria os empregos públicos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Institucional e Analista Legislativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dois Córregos, extingue os empregos públicos de Zelador e de Oficial de Atendimento e Administração e altera a Resolução n. 272, de 30 de maio de 2017”.

Autoria: Mesa Diretora Biênio 2025/2026.

O Projeto de Resolução n. 01 de 2025, de autoria da Mesa Diretora Biênio 2025/2026, cria os empregos públicos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Institucional e Analista Legislativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dois Córregos, extingue os empregos públicos de Zelador e de Oficial de Atendimento e Administração e altera a Resolução nº 272/2017.

Inicialmente, importante mencionar que esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social reconhece que o objeto principal da matéria – a organização administrativa e o regime jurídico funcional do Poder Legislativo – não se insere diretamente em suas competências temáticas primárias, que são a Educação, a Saúde e a Assistência Social.

Não obstante, a manifestação desta Comissão é obrigatória por força do disposto no Parágrafo Único¹ do Art. 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que

¹Parágrafo único. Os projetos referentes à organização administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo, ao regime jurídico funcional, à criação de cargos, empregos e funções públicas e às leis orçamentárias municipais deverão ser encaminhados para todas as comissões permanentes, devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito, sem prejuízo das demais atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

estabelece que projetos referentes à organização administrativa e à criação de cargos públicos deverão ser analisados por todas as comissões permanentes sob a ótica do mérito. Em estrito cumprimento a essa determinação regimental, esta Comissão procede à análise do mérito do Projeto de Resolução nº 01/2025.

A criação de empregos de Analista, com exigência de formação superior e atribuições técnicas especializadas, representa um fortalecimento da capacidade institucional do Poder Legislativo.

Um corpo técnico mais qualificado, especialmente o Analista Legislativo, é essencial para aprimorar a redação e a fundamentação de proposições (Projetos de Lei, Moções, Indicações, emendas) que tratam de temas complexos.

Além disso, a especialização do corpo funcional contribui para uma fiscalização mais técnica e aprofundada da execução orçamentária e das políticas públicas do Executivo nas áreas sociais, garantindo que os recursos destinados à Saúde, Educação e Assistência Social sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com a legislação.

Portanto, a modernização administrativa da Câmara, ao elevar o nível de tecnicidade de seu quadro, fortalece a capacidade do Legislativo de cumprir seu papel de representação e fiscalização em benefício direto da população atendida pelas políticas sociais.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2025.

David Cauã Mendes Costa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=2TJ3G51MP1HW3S61>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2TJ3-G51M-P1HW-3S61

